

formalizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00079/2020 - Agreste Construtora e Comercio Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 02.08.21

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 ADENDO MODIFICADOR

A Prefeitura Municipal de Puxinanã/PB, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, por meio da Presidente, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve um adendo nas seguintes alterações nas condições do Edital.

Onde se lê:

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, engenheiro civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à obra similar à da presente licitação;

Lê-se:

c) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, Engenheiro de Minas ou Geólogo, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida por este Conselho, que comprove ter o profissional executado serviço relativo à obra similar à da presente licitação; Os demais atos ficam inalterados, não modificando a formulação das propostas. Outras informações através do Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã através do E-mail: cml.puxinanã@gmail.com, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007.

Puxinanã, 04 de agosto de 2021

GISLEY MORAIS SOUTO
Presidenta da CPL

Prefeitura Municipal de Desterro

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

DECRETO nº 021/2021,

Desterro/PB, de 12 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2021, DO MUNICÍPIO DE DESTERRO/PB, PARA APURAR IRREGULARIDADES EM SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Desterro/PB, por seu Prefeito Constitucional Valtecio de Almeida Justo no uso de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Desterro/PB e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO notícias divulgadas pela rede mundial de computadores, dando conta de negociações de vagas para a ocupação de cargos públicos, mediante concurso público que o Município de Desterro contratou com a empresa Consultoria Técnica e Planejamento LTDA - CONTEMAX, cuja tramitação no exercício de 2021, objetivando apurar ditas irregularidades e responsabilizar quem as causou, caso as denúncias sejam procedentes;

CONSIDERANDO que foi formulada denúncia junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba, noticiando que houve algumas situações que indicam irregularidades no Concurso Público que vem sendo realizado pela empresa Consultoria Técnica e Planejamento LTDA - CONTEMAX, para admissão dos que forem selecionados, conforme edital, para que se tornem funcionários públicos do Município de Desterro, tais como, o não recolhimento de objetos como relógios, bolsas, chaves e outros, quando dos ingressos dos candidatos em sala de aula para realização das provas; Não recolhimento total, não lacramento e guarda das provas pelos fiscais de sala que foram deixadas algumas provas na posse de alguns candidatos; ausência de fiscalização e acompanhamento de candidatos que solicitaram o uso do banheiro público, com idas e vindas sem o devido acompanhamento e/ou revistas dos fiscais após retorno a sala de aula, além de informações de que candidatos realizaram trocas de informações quando do percurso ou uso para os banheiros públicos, além de outras irregularidades permitidas por parte da banca do certame, situações que comprometem a lisura do concurso público, caso sejam procedentes, após a apuração rigorosa do Município de Desterro.

CONSIDERANDO que funcionários da empresa Consultoria Técnica e Planejamento LTDA - CONTEMAX aparecem diversos vídeos circulantes em redes de relacionamentos sociais na Cidade de Desterro/PB, material este fornecido por empresa que fixa câmeras em diversos pontos na mesma Cidade, apontando ingressos de examinandos(as) nos locais de provas com menos de trinta minutos em determinados lugares, e, concomitantemente, em outros pontos de provas, o qual era proibido o ingresso faltando trinta minutos para o início das provas, conforme edital do certame;

CONSIDERANDO, conforme orientação da Procuradoria Jurídica do Município de Desterro/PB, a autotutela administrativa, na qual a Administração Municipal pode rever seus atos, quando eivados de nulidade, conforme disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal - STF, aonde se lê: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurada uma Comissão de Processo Administrativo, formada por 3 (três) servidores efetivos do Município, mediante o assessoramento do advogado Dr. Luiz Gustavo de Sousa Marques, OAB/PB: 14.343, para apurar as irregularidades fundadas nas justificativas e considerações

anteriores, possam ser apuradas rigorosamente, concluindo os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, tomando emprestado para essa fundamentação o rito do Processo Administrativo Disciplinar previstos nos artigos 163 e seguintes da Lei Municipal nº 132/2003 de 23 de junho de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal), cuja a formação da comissão de Processo Administrativo será publicado em ato próprio, contando o prazo de conclusão dos trabalhos da última publicação em órgão oficial de imprensa da portaria de nomeação dos membros.

Parágrafo - Único: A Comissão de Processo Administrativo será instaurada na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Desterro-PB, na sede do Poder Executivo Municipal, com endereço na Rua Cônego Florentino, nº01, Centro de Desterro-PB, tendo a mesma acesso a todos os meios capazes de apuração dos fatos, bem como, utilizando o material necessário e equipamentos suficientes para toda extensão das apurações, sempre respeitando a ampla defesa e o contraditório, inclusive citando a empresa responsável pelo concurso para a defesa e apresentação de provas que forem requeridas.

Art. 2º. Em consequência das apurações das possíveis irregularidades. Ficam SUSPENSOS, até conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, bem como emissão de relatório pela Comissão Processante, e decisão do Prefeito Municipal, as etapas posteriores do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, do Município de Desterro/PB, e, por conseguinte, com suspensão de todos os atos supervenientes a emissão deste Decreto, como forma de evitar conclusão de processo de concurso que poderá ser viciado ou não, evitando-se assim prejuízo na lisura do certame.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB, 12 de agosto de 2021.
VALTÉCIO DE ALMEIDA JUSTO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2021, que objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical visando atender demandas do Departamento Municipal de Trânsito de São José de Piranhas - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ nº 24.704.746/0001-44 - R\$ 294.300,00. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar seu respectivo contrato. E-mail: epsajosedepiranhas@gmail.com. Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José de Piranhas - PB, 12 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da praça da rodoviária no município de São José de Piranhas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: 07.00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - 15.122.1002.2040; MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO - 15.452.2007.1062; CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 12/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e: CT Nº 00257/2021 - 12.08.21 - JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.320.189/0001-50 - Valor: R\$ 198.845,76.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço de José de Moura, comunica aos interessados que vem realizar Chamamento Público para o Credenciamento de prestadores de serviços de pedreiros, carpinteiro, pintor, geoseiro, serralheiro, e ajudantes, para atender as demandas e suprir as necessidades das secretarias do Município. Data e Local, às 10:30 horas do dia 25/08/2021, na sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal, na Avenida Frei Damiano, nº 252 - Centro - Poço de José de Moura/PB.

Poço José de Moura - PB, 12 de agosto de 2021

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma sala de aula na Escola Municipal Juarez